



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA

Adm.: *Tempo de Mudança*

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007 DE 25 DE MAIO DE 2020:

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2020 no quantum que indica nos recursos fixados para a despesa".

O Povo do Município de Coronel Murta – MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), visando a adesão do município de Coronel Murta/MG ao Protocolo de Intenções para a Constituição do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha - CIDSMEJE, em cumprimento à Lei Municipal nº 460, de 20/03/2014, conforme dotações abaixo:

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 002 – Secretaria de Administração e Finanças

UNIDADE: 001 – Administração da Secretaria e Regionais

AÇÃO: 04.122.0016.2127 - Contribuições para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha - CIDSMEJE

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.70.41 – Contribuições	100	2.000,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	100	13.000,00
TOTAL:		R\$ 15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, correrão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 999 – Reserva de Contingência

UNIDADE: 099 – Reserva de Contingência

AÇÃO: 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

Alcino



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA

Adm.: *Tempo de Mudança*

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
9.9.99.99 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1245-100	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Murta - MG, aos 25 de Maio de 2020.

Amariles
Amariles Santos Lima

Prefeita Municipal.

APROVADO em *duas* discursão(ões)
Sala das Sessões *17/06/2020*
[Assinatura]
Presidente

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
RECEBIDO NA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA - MG. EM *26/05/2020*
AS *17:08* HORAS
Cleidiane Silva Jardim
Assinatura do Responsável